

BRASKEM S.A.

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70

N.I.R.E. 29300006939

AVISO AOS ACIONISTAS

BRASKEM S.A. (“**Braskem**” ou “**Companhia**”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue com relação à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para esta data, às 15h00 (“**AGE**”).

A Companhia foi há pouco comunicada pelo seu acionista Shine I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“**FIP**”) que, no contexto da celebração do Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas, relacionado ao Fato Relevante divulgado em 05 de junho de 2026 (“**Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas**”), Petrobras e FIP propuseram determinados ajustes à proposta de alterações ao Estatuto Social, que serão objeto de deliberação na AGE, principalmente para refletir no Estatuto Social as disposições do Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas. Para maior clareza quanto às alterações propostas, segue no **Anexo I** a este Aviso aos Acionistas um quadro comparativo com a redação constante da Proposta da Administração para a AGE e a nova redação proposta para os dispositivos do Estatuto Social objeto de alteração, com as respectivas justificativas para as alterações.

A Companhia informa, ainda, ter sido comunicada sobre determinadas alterações nos candidatos indicados por Petrobras e/ou pelo FIP, conforme o caso, para a eleição dos novos membros do Conselho de Administração e para a substituição de membros do Conselho Fiscal, a serem deliberadas na AGE, da seguinte forma:

- (i) substituição do Sr. **OLAVO BENTES DAVID** pelo Sr. **MARCELO WEICK POGLIESE** como membro efetivo do Conselho de Administração, na chapa de membros indicada pelas acionistas Petrobras e FIP Shine, restando mantidas as demais indicações de membros efetivos e suplentes; e
- (ii) substituição do Sr. **IVAN APSAN FREDIANI** pelo Sr. **FELIPE RATH FINGERL** como membro efetivo do Conselho Fiscal, além da indicação da Sra. **AUDREY CRUZ E SILVA SAAD** no lugar do Sr. **FELIPE RATH FINGERL** como membro suplente do Conselho Fiscal.

Os currículos e demais informações sobre os novos candidatos indicados para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM nº 81, integram o presente Aviso aos Acionistas na forma do **Anexo II**.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o tema.

São Paulo, 08 de junho de 2026

FELIPE MONTORO JENS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Braskem S.A.

Anexo I

Quadro Comparativo Alterações ao Estatuto Social

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|---|--|
| <p>Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral, além das outras atribuições que lhe são estabelecidas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:</p> <p>(...)</p> <p>h) requerimento de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial da Braskem, ou, ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Braskem, ou a adoção de medidas de tutela antecipada aos procedimentos acima indicados, no Brasil ou no exterior, incluindo a eleição e destituição do liquidante e a nomeação do Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação e julgará suas contas;</p> <p>(...)</p> | <p>Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral, além das outras atribuições que lhe são estabelecidas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:</p> <p>(...)</p> <p>h) requerimento de falência <u>e/ou</u>; recuperação judicial e/ou extrajudicial da Braskem, ou, ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Braskem, ou a adoção de medidas de tutela antecipada aos procedimentos acima indicados, no Brasil ou no exterior, incluindo a eleição e destituição do liquidante e a nomeação do Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação e julgará suas contas;</p> <p>(...)</p> | <p>Proposta de alteração para refletir consistência com o previsto no Primeiro Aditamento ao Novo Acordo de Acionistas. Referidas matérias excluídas da Assembleia Geral passaram a ser de competência do Conselho de Administração da Companhia, dada sua materialidade e a sua natureza, tendo em vista a relevância de poderem ser deliberadas com urgência e presteza.</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|---|--|
| <p>Artigo 22 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os membros do referido Conselho, pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele(s) cargo(s), podendo ser substituídos a qualquer tempo, observado o disposto nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.</p> | <p>N/A</p> | <p>N/A</p> |
| <p>Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho de Administração da Companhia a apreciação da indicação de membros estatutários nas Controladas e Participadas da Companhia, em observância às políticas aprovadas no âmbito do Conselho de Administração da Companhia. Para fins deste estatuto social, o termo (i) “Controlada” significa qualquer Pessoa da qual a Pessoa em questão detenha, direta ou indiretamente, o Controle; (ii) “Controle” significa, na forma do art. 116 da Lei das S.A.,</p> | <p>Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho de Administração da Companhia a apreciação da indicação de dos membros estatutários <u>(incluindo membros do Conselho Fiscal) que couberem à Companhia</u> nas <u>suas</u> Controladas e Participadas da Companhia, em observância às políticas aprovadas no âmbito do Conselho de Administração da Companhia. Para fins deste estatuto social, o termo (i) “Controlada” significa qualquer Pessoa da qual a Pessoa em questão detenha, direta ou indiretamente, o Controle;</p> | <p>Propostas de alteração para aprimoramento de redação.</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|--|--|
| <p>cumulativamente, (a) a titularidade, direta ou indireta, de direitos de sócio que assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações das Assembleias Gerais (ou órgão equivalente) da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria de seus administradores, e (b) o efetivo uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da Pessoa em questão; (iii) “Participada” significa a Pessoa na qual a Companhia, direta ou indiretamente, detenha participação societária, sem o exercício de Controle; e (iv) “Pessoa” significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, companhia, trust comercial, sociedade por ações, trust, consórcio, joint venture, condomínio, universalidade de direitos ou entidade sem personalidade jurídica, empreendimento conjunto ou outra pessoa, seja de que natureza for.</p> | <p>(ii) “Controle” significa, na forma do art. 116 da Lei das S.A., cumulativamente, (a) a titularidade, direta ou indireta, de direitos de sócio que assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações das Assembleias Gerais (ou órgão equivalente) da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria de seus administradores, e (b) o efetivo uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da Pessoa em questão; (iii) “Participada” significa a Pessoa na qual a Companhia, direta ou indiretamente, detenha participação societária, sem o exercício de Controle; e (iv) “Pessoa” significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, companhia, trust comercial, sociedade por ações, trust, consórcio, joint venture, condomínio, universalidade de direitos ou entidade sem personalidade jurídica, empreendimento conjunto ou outra pessoa, seja de que natureza for; <u>e (v) “Partes Relacionadas” tem o significado que lhe é atribuído no Pronunciamento</u></p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|---|--|
| | <p><u>Técnico CPC 05 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.</u></p> | |
| <p>Artigo 26 - A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. A remuneração devida aos membros do Conselho de Administração em razão do exercício de suas funções no referido órgão e, conforme o caso, em quaisquer de seus Comitês (ou mesmo na Diretoria), não será cumulativa. Na hipótese de acumulação de cargos, o membro fará jus exclusivamente à remuneração de maior valor dentre aquelas atribuídas aos respectivos cargos ocupados.</p> | <p>Artigo 26 - A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. A remuneração devida aos membros do Conselho de Administração em razão do exercício de suas funções no referido órgão e, conforme o caso, em quaisquer de seus Comitês (ou mesmo na Diretoria), não será cumulativa. Na hipótese de acumulação de cargos, o membro fará jus exclusivamente à remuneração de maior valor dentre aquelas atribuídas aos respectivos cargos ocupados.</p> | <p>Proposta de alteração para refletir consistência com o previsto no Primeiro Aditamento ao Novo Acordo de Acionistas, em conteúdo aderente às normas aplicáveis e práticas de mercado e visando à atração de profissionais qualificados.</p> |
| <p>Artigo 27 - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre:</p> <p>(...)</p> <p>b) a criação ou outorga de opção de compra e de venda de ações pelas Controladas ou Participadas. Para fins de clareza, a</p> | <p>Artigo 27 - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre:</p> <p>(...)</p> <p>b) a criação ou outorga de opção de compra e de venda de ações pelas Controladas ou Participadas. Para fins de clareza, a presente</p> | <p>Proposta de alteração para aprimoramento e consistência de redação, conforme previsto no Primeiro Aditamento ao Novo Acordo de Acionistas, em conteúdo aderente às</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|--|--|---|
| <p>presente matéria só será objeto de deliberação no âmbito das Participadas desde que tal criação ou outorga resulte na admissão de um novo acionista (que não seja uma outra Controlada ou Participada da Braskem) na referida Controlada ou Participada da Braskem;</p> <p>(...)</p> <p>e) comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não-circulante da Braskem ou de qualquer Controlada ou Participada em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 1 % (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>f) a aquisição de bens para integrar o ativo não-circulante da Braskem ou de qualquer Controlada ou Participada que representem, por operação</p> | <p>matéria só será objeto de deliberação no âmbito das <u>Controladas e</u> Participadas desde que tal criação ou outorga resulte na admissão de um novo acionista (que não seja uma outra Controlada ou Participada da Braskem) na referida Controlada ou Participada da Braskem;</p> <p>(...)</p> <p>e) comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não-circulante da Braskem ou de qualquer Controlada ou Participada em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 1 % (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem, <u>ou da respectiva Controlada ou Participada</u>, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>f) a aquisição de bens para integrar o ativo não-circulante da Braskem ou de qualquer Controlada ou Participada que representem,</p> | <p>normas aplicáveis e práticas de mercado.</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|--|--|---|
| <p>(individualmente considerada) ou em conjunto de operações, em um determinado exercício social, valores superiores a 1 % (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem ou da respectiva controlada, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>(...)</p> <p>h) a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item “f” acima) e a contratação de serviços de qualquer natureza por Braskem e Controladas ou Participadas em valores anuais superiores a R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares, pactos ou ajustes dentro de uma mesma operação;</p> <p>i) a celebração de contratos, excetuados os de fornecimento de matéria-prima, entre, de um lado, a Braskem e/ou quaisquer de suas Controladas ou Participadas, e, do outro</p> | <p>por operação (individualmente considerada) ou em conjunto de operações, em um determinado exercício social, valores superiores a 1 % (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem ou da respectiva e <u>Controlada ou Participada</u>, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>(...)</p> <p>h) a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item “f” acima) e a contratação de serviços de qualquer natureza por Braskem e <u>ou de qualquer Controladas</u> ou Participadas em valores anuais superiores a R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares, pactos ou ajustes dentro de uma mesma operação;</p> <p>i) a celebração de contratos, excetuados os de fornecimento de matéria-prima, entre, de um lado, a Braskem e/ou quaisquer de suas</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|--|---|
| <p>lado, qualquer do(s) seu(s) Controlador(es), qualquer administrador da Braskem ou suas respectivas Controladas, Participadas ou Partes Relacionadas, em valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) por exercício social, sendo certo que tal deliberação deverá ser precedida da análise e recomendação sem caráter vinculante do Comitê de Finanças e Investimentos;</p> <p>(...)</p> <p>k) a prestação de garantias, pela Braskem, por suas Controladas ou por suas Participadas, de qualquer valor com relação a obrigações assumidas por Pessoa que não seja uma Controlada ou Participada da Braskem, e a prestação de garantias por Braskem ou Controladas ou Participadas</p> | <p>Controladas ou Participadas, e, do outro lado, qualquer do(s) seu(s) Controlador(es); qualquer administrador da Braskem ou suas respectivas Controladas, Participadas ou e demais Partes Relacionadas <u>da Companhia (exceto Controladas da Braskem), nos termos da Política em vigor que regule esta matéria</u>, em valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) por exercício social, sendo certo que tal deliberação deverá ser precedida da análise e recomendação sem caráter vinculante do Comitê de Finanças e Investimentos;</p> <p>(...)</p> <p>k) a prestação de garantias, pela Braskem, por suas Controladas ou por suas Participadas, de qualquer valor com relação a obrigações assumidas por Pessoa que não seja uma Controlada ou Participada da Braskem, e a prestação de garantias por <u>pela</u></p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|--|--|---|
| <p>em proporção superior à participação (direta ou indireta) da Braskem em empresas Controladas ou Participadas Braskem;</p> <p>(...)</p> <p>o) os termos e condições e eventuais alterações ao regimento interno do Conselho de Administração e dos Comitês da Companhia, bem como no regimento interno da Diretoria da Companhia, o qual deverá prever alçadas e atribuições específicas dos Diretores;</p> <p>p) fixação anual do limite global anual para captação de recursos pela Companhia e suas Controladas e Participadas, bem como fixação dos limites, por operação, dentro dos quais os diretores poderão contratar empréstimos ou financiamentos no país ou no exterior;</p> | <p>Braskem ou <u>suas</u> Controladas ou Participadas em proporção superior à participação (direta ou indireta) <u>respectivamente</u>, da Braskem em empresas suas Controladas ou Participadas Braskem <u>ou das Controladas ou Participadas em outras empresas</u>;</p> <p>(...)</p> <p>o) os termos e condições e eventuais alterações ao regimento interno do Conselho de Administração e dos Comitês da Companhia, bem como no regimento interno da Diretoria da Companhia, o qual deverá prever alçadas e atribuições específicas dos Diretores, <u>com possibilidade de delegação</u>;</p> <p>p) fixação anual do limite global anual para captação de recursos pela Companhia e suas Controladas e Participadas, bem como fixação dos limites, por operação, dentro dos quais os diretores poderão contratar</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|--|--|---|
| <p>(...)</p> <p>s) a eleição e destituição dos membros da Diretoria da Braskem, bem como dos administradores (e demais membros estatutários) das Controladas e Participadas</p> <p>(...)</p> <p>y) os termos e condições para realização de qualquer oferta pública ou privada de valores mobiliários de emissão da Braskem para posterior ratificação pela Assembleia Geral da Braskem; e</p> <p>z) a aprovação do exercício e da orientação do voto a ser proferido pela Braskem no âmbito de suas Controladas ou Participadas a respeito das matérias previstas nos itens</p> | <p>empréstimos ou financiamentos no país ou no exterior, <u>incluindo sob a forma de emissão de valores mobiliários, inclusive em ofertas públicas;</u></p> <p>(...)</p> <p>s) a eleição e destituição dos membros da Diretoria da Braskem, bem como dos administradores (e demais membros estatutários) das <u>que couberem à Braskem nas</u> Controladas e Participadas <u>conforme art. 22, §2º acima;</u></p> <p>(...)</p> <p>y) os termos e condições para realização de qualquer oferta pública ou privada de <u>ações ou</u> valores mobiliários <u>convertíveis em ações</u> de emissão da Braskem <u>e, exceto se dentro do limite do Capital Autorizado,</u> para posterior ratificação pela Assembleia Geral da Braskem; e</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|--|--|
| <p>acima listados, ressalvadas as operações, transações e negócios que já tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Braskem.</p> | <p>z) a aprovação do exercício e da orientação do voto a ser proferido pela Braskem no âmbito de suas Controladas ou Participadas a respeito das matérias previstas nos itens acima listados, ressalvadas as operações, transações e negócios que já tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Braskem; <u>e</u></p> <p><u>aa) requerimento de recuperação extrajudicial da Braskem, bem como, em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial, nos termos do Artigo 122, parágrafo único, da Lei das S.A..</u></p> | |
| <p>Artigo 30 - A Companhia terá uma Diretoria composta por profissionais com reconhecida competência e experiência para o exercício de sua função, conforme requisitos previstos e detalhados no regimento interno do Comitê de Pessoas e Organização, sendo composta por 8 (oito) diretores estatutários, dentre eles (i) um Diretor Presidente - CEO, (ii) um Diretor</p> | <p>Artigo 30 - A Companhia terá uma Diretoria composta por profissionais com reconhecida competência e experiência para o exercício de sua função, conforme requisitos previstos e detalhados no regimento interno do Comitê de Pessoas e Organização, sendo composta por 8 (oito) diretores estatutários, dentre eles (i) um Diretor Presidente - CEO, (ii) um Diretor Financeiro e de Relações com</p> | <p>Proposta de alteração para refletir a nova composição da Diretoria e governança, conforme refletidas no Primeiro Aditamento ao Novo Acordo de Acionistas.</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|---|--|
| <p>Financeiro e de Relações com Investidores; (iii) um Diretor de Assuntos Corporativos; (iv) um Diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação; (v) um Diretor de Governança e Conformidade; (vi) um Diretor de Mercado Consumidor e Logística; (vii) um Diretor de Operações; e (viii) um Diretor Jurídico.</p> | <p>Investidores; (iii) um Diretor de Assuntos Corporativos; (iv) um Diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação; (v) um Diretor de Governança e Conformidade <u>Transformação</u>; (vi) um Diretor de Mercado Consumidor e Logística; (vii) um Diretor de Operações; e (viii) um Diretor Jurídico.</p> | |
| <p>Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, que deverá contar com o voto de ao menos um Diretor Operacional (conforme abaixo definido) e um Diretor Institucional (conforme abaixo definido), e devidamente registradas.</p> | <p>Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, que deverá contar com o voto de ao menos um Diretor Operacional (conforme abaixo definido <u>no Artigo 38 abaixo</u>) e um Diretor Institucional (<u>conforme definido no Artigo 38 abaixo</u> conforme abaixo definido), e devidamente registradas.</p> | |
| <p>Artigo 34 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos, bem como:</p> <p>(...)</p> | <p>Artigo 34 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos, bem como:</p> <p>(...)</p> | <p>Proposta de alteração para aprimoramento e consistência de redação, conforme previsto no Primeiro Aditamento ao Novo Acordo de Acionistas, em conteúdo aderente às normas aplicáveis e práticas de mercado.</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|--|--|---|
| <p>o) deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias;</p> <p>(...)</p> <p>r) aprovar comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não-circulante da Braskem ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores até 1 % (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>s) aprovar a aquisição de bens para integrar o ativo não-circulante da Braskem ou de suas controladas que representem, por operação (individualmente considerada) ou em conjunto de operações, em um determinado exercício social, valores até 1 % (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem ou da respectiva Controlada ou</p> | <p>o) deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias, <u>estabelecendo alçadas de delegação</u>;</p> <p>(...)</p> <p>r) aprovar comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não-circulante da Braskem ou de suas <u>eControladas ou Participadas</u> em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores até 1% (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem, <u>ou da respectiva Controlada ou Participada</u> conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>s) aprovar a aquisição de bens para integrar o ativo não-circulante da Braskem ou de suas <u>eControladas ou Participadas</u> que representem, por operação (individualmente considerada) ou em conjunto de operações, em um determinado exercício social, valores até 1 % (um por cento) do ativo não-</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|---|---|
| <p>Participada, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>t) aprovar a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não-circulante da Braskem ou de suas controladas que representem, por operação (individualmente considerada) ou em conjunto de operações, em um determinado exercício social, valor(es) até (A) 1% (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem ou da respectiva Controlada ou Participada, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou (B) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), entre “A” e “B” o que for menor, ressalvado, contudo, que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Braskem (ou por suas Controladas ou Participadas) de qualquer bem do ativo não-circulante efetuada para garantir (X) o financiamento da aquisição desse bem e (Y) processos</p> | <p>circulante da Braskem ou da respectiva Controlada ou Participada, conforme último balanço patrimonial anual divulgado;</p> <p>t) aprovar a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não-circulante da Braskem ou de suas eControladas <u>ou Participadas</u> que representem, por operação (individualmente considerada) ou em conjunto de operações, em um determinado exercício social, valor(es) até (A) 1% (um por cento) do ativo não-circulante da Braskem ou da respectiva Controlada ou Participada, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou (B) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), entre “A” e “B” o que for menor, ressalvado, contudo, que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Braskem (ou por suas Controladas ou Participadas) de qualquer bem do ativo não-circulante efetuada para garantir (X) o financiamento da aquisição desse bem e (Y) processos</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|--|---|
| <p>judiciais movidos por ou em face da Braskem ou de suas Controladas ou Participadas;</p> <p>u) aprovar a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item “s” acima) e da contratação de serviços de qualquer natureza pela Braskem e suas controladas em valores anuais de até R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares, pactos ou ajustes dentro de uma mesma operação;</p> <p>v) aprovar a celebração de contratos, excetuados os de fornecimento de matéria-prima, entre, de um lado, a Braskem e/ou quaisquer de suas Controladas ou Participadas, e, do outro lado, qualquer do(s) seu(s) Controlador(es), qualquer administrador da Braskem ou suas respectivas Controladas, Participadas ou Partes Relacionadas, em valores de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por</p> | <p>judiciais movidos por ou em face da Braskem ou de suas Controladas ou Participadas;</p> <p>u) aprovar a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item “s” acima) e da contratação de serviços de qualquer natureza pela Braskem e <u>ou de</u> suas e <u>Controladas ou Participadas</u> em valores anuais de até R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares, pactos ou ajustes dentro de uma mesma operação;</p> <p>v) aprovar a celebração de contratos, excetuados os de fornecimento de matéria-prima, entre, de um lado, a Braskem e/ou quaisquer de suas Controladas ou Participadas, e, do outro lado, qualquer do(s) seu(s) Controlador(es), qualquer administrador da Braskem ou suas respectivas Controladas, Participadas ou e <u>demais</u> Partes Relacionadas <u>da Companhia</u></p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|--|--|---|
| <p>operação ou de até, em conjunto, R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) por exercício social;</p> <p>(...)</p> <p>x) aprovar a realização de investimentos operacionais ou de expansão da Braskem e de suas controladas de até R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais); e</p> <p>y) exercer as competências expostas nos itens (g), (h), (i), (j) e (l) do Artigo 27 deste Estatuto Social, abaixo dos limites de alçada que estabelecem as competências do Conselho de Administração para as mesmas matérias, observada a distribuição interna de limites de competências a ser aprovada pelo Conselho de Administração.</p> | <p><u>(exceto suas Controladas) nos termos da Política em vigor que regule esta matéria</u>, em valores de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por operação ou de até, em conjunto, R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) por exercício social;</p> <p>(...)</p> <p>x) aprovar a realização de investimentos operacionais ou de expansão da Braskem e ou de suas eControladas ou Participadas de até R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais); e</p> <p>y) exercer as competências expostas nos itens (e), (f), (g), (h), (i), (j) e, (l), (v) e (w) do Artigo 27 deste Estatuto Social, abaixo dos limites de alçada que estabelecem as competências do Conselho de Administração para as mesmas matérias, observada a distribuição interna de limites de competências a ser aprovada pelo Conselho de Administração.</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|--|--|
| <p>Artigo 37 - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria, observada a composição previstas nos itens (b), (c) e (d) do Artigo 38 deste Estatuto.</p> | <p>Artigo 37 - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria, <u>observadas as disposições do Artigo 38 abaixo</u>observada a composição previstas nos itens (b), (c) e (d) do Artigo 38 deste Estatuto.</p> | <p>Proposta de alteração para aprimoramento de redação.</p> |
| <p>Artigo 38 - A Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de:</p> <p>a) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, (i) (i.a) o Diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação; ou (i.b) o Diretor de Mercado e Logística; ou (i.c) o Diretor de Operações (“<u>Diretores Operacionais</u>”) e, o outro, necessariamente, (ii) (ii.a) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; ou (ii.b) o Diretor de Governança e Conformidade; ou (ii.c) o Diretor Jurídico (“<u>Diretores Institucionais</u>”); ou</p> | <p>Artigo 38 - A Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de:</p> <p>a) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, (i) (i.a) o Diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação; ou (i.b) o Diretor de Mercado <u>Consumidor</u> e Logística; ou (i.c) o Diretor de Operações; <u>ou (i.d) aquele dentre o Diretor Presidente e o Diretor de Assuntos Corporativos que houver sido indicado, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, pelo mesmo Acionista que indicou os Diretores das alíneas ‘(i.a)’ a ‘(i.c)’</u> (“<u>Diretores Operacionais</u>”) e, o outro, necessariamente, (ii) (ii.a) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;</p> | <p>Proposta de alteração para refletir aprimoramento e consistência de redação, conforme previsto no Primeiro Aditamento ao Novo Acordo de Acionistas.</p> |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|--|---|
| <p>b) 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Procurador, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado por 1 (um) Diretor Institucional, com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 37 deste Estatuto; ou</p> <p>c) 1 (um) Diretor Institucional e 1 (um) Procurador, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado por 1 (um) Diretor Operacional, com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 37 deste Estatuto; ou</p> | <p>ou (ii.b) o Diretor de <u>Transformação Governança e Conformidade</u>; ou (ii.c) o Diretor Jurídico; <u>ou (ii.d) aquele dentre o Diretor Presidente e o Diretor de Assuntos Corporativos que houver sido indicado, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, pelo mesmo Acionista que indicou os Diretores das alíneas '(ii.a)' a '(ii.c)'</u> (“Diretores Institucionais”); ou</p> <p>b) 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Procurador, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado por <u>ao menos</u> 1 (um) Diretor Institucional, com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 37 deste Estatuto; ou</p> <p>c) 1 (um) Diretor Institucional e 1 (um) Procurador, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido outorgado por <u>ao menos</u> 1 (um) Diretor Operacional, com poderes específicos</p> | |

| Redação Conforme Proposta da Administração para a Assembleia | Proposta de Alteração | Justificativa e Análise de Efeitos Jurídicos e Econômicos |
|---|---|---|
| <p>d) 2 (dois) Procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Institucional, com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 37 deste Estatuto.</p> | <p>conferidos na forma do Artigo 37 deste Estatuto; ou</p> <p>d) 2 (dois) Procuradores, devendo-o <u>desde que cada respectivo</u> instrumento respectivo <u>ser de mandato tenha sido outorgado conforme alíneas b) e c), ou, em caso de instrumento de mandato conjunto para os 2 (dois) Procuradores, seja</u> assinado por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Institucional; <u>e, em qualquer caso</u>, com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 37 deste Estatuto.</p> | |

Anexo II

Informações sobre candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal

7.3/7.4. Composição e experiência profissional dos candidatos e membros do Conselho de Administração e do Conselho fiscal

| Nome | | Órgão da Administração | | Cargo ocupado | | Data de Eleição | Data da Posse | |
|--|----------------|---------------------------|----------------|--|---------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Marcelo Weick Pogliese | | Conselho de Administração | | Conselheiro de Administração (Efetivo) | | 08/06/2026 | 08/06/2026 | |
| Nacionalidade | CPF | Prazo do mandato | | Início 1º Mandato | Eleito pelo controlador? | Nº do passaporte | | |
| Brasileira | 007.531.214-09 | 2 anos (até AGO 2028) | | 08/06/2026 | Sim | N/A | | |
| Data de nascimento | Profissão | Faz parte de Comitê? | Nome do Comitê | Cargo no Comitê | Data de Eleição no Comitê | Data de Posse no Comitê | Prazo do Mandato do Comitê | Data de Início 1º Mandato (Comitê) |
| 21/06/1977 | Advogado | Não | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Experiência Profissional: | | | | | | | | |
| <p>O Sr. Marcelo Weick Pogliese é candidato a membro efetivo do Conselho de Administração por indicação da acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. O Sr. Marcelo Weick Pogliese exerce o cargo de Secretário Especial de Assuntos Jurídicos da Presidência da República, função iniciada em agosto de 2025, em Brasília. Paralelamente, é membro do Conselho de Administração da Petrobras desde agosto de 2025 e é sócio do escritório Marcelo Weick Advocacia e Consultoria Jurídica desde julho de 2015. Anteriormente, atuou como Assessor Especial da Presidência da Petrobras entre agosto de 2024 e agosto de 2025, no Rio de Janeiro. No âmbito da Presidência da República, também desempenhou funções relevantes como Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, entre setembro de 2023 e julho de 2024, além de ter exercido os cargos de Secretário Especial Adjunto Substituto entre fevereiro e abril de 2024 e de Assessor entre fevereiro e setembro de 2023. No setor privado, foi Gerente de Assessoria Jurídica da Unimed João Pessoa entre abril de 2013 e maio de 2020. Também atuou como Consultor Jurídico no escritório Crispim, Ribeiro & Cabral Advogados entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014, com foco em advocacia cível. Em sua trajetória na administração pública estadual e municipal, ocupou o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba entre junho de 2009 e junho de 2010, além de ter exercido a função de Procurador-Geral do Estado por período em 2009 e de Procurador-Geral do Município de João Pessoa entre janeiro e fevereiro do mesmo ano. Na área acadêmica, atua como professor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba desde maio de 2008. Também foi professor do curso de Direito do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) entre 2004 e 2018, onde igualmente exerceu a função de Assessor Jurídico Sênior e Advogado entre 2012 e 2018. No que se refere à formação acadêmica, é doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e realizou pós-doutorado em Direito Público pela Universidade</p> | | | | | | | | |

de Santiago de Compostela, na Espanha. É graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa. O Sr. Marcelo Weick Pogliese declara que é pessoa exposta politicamente, nos termos Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não ocupa cargo em organização do terceiro setor.

Condenações:

O candidato declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

| Nome | | Órgão da Administração | | Cargo Efetivo ocupado | | Data de Eleição | Data da Posse | |
|---------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Felipe Rath Fingerl | | Conselho Fiscal | | Conselheiro Fiscal (Titular) | | 08/06/2026 | 08/06/2026 | |
| Nacionalidade | CPF | Prazo do mandato | | Início 1º Mandato | Eleito pelo controlador? | Nº do passaporte | | |
| Brasileira | 109.628.207-09 | 1 ano (até AGO 2027) | | 08/06/2026 | Sim | N/A | | |
| Data de nascimento | Profissão | Faz parte de Comitê? | Nome do Comitê | Cargo no Comitê | Data de Eleição no Comitê | Data de Posse no Comitê | Prazo do Mandato do Comitê | Data de Início 1º Mandato (Comitê) |
| 31/07/1985 | Economista | Não | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

Experiência Profissional:

O Sr. Felipe Rath Fingerl é candidato a membro titular do Conselho Fiscal por indicação do Shine I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

O Sr. Felipe Rath Fingerl é bacharel em Ciências Econômicas pela PUC-Rio. É sócio do Grupo IG4 desde 2016, tendo sido por seis anos Diretor Financeiro e de R.I da Iguá Saneamento, entre 2018 e 2024. Antes disso, teve passagens pela RK Partners no time de investimentos, pela GP Investimentos na área de infraestrutura, pelo JP Morgan no time de ECM e pelo Banco Modal na área de Investment Banking. O Sr. Felipe Rath Fingerl declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Condenações:

O candidato declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

| Nome | Órgão da Administração | Cargo Efetivo ocupado | Data de Eleição | Data da Posse |
|--------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|
| Audrey Cruz e Silva Saad | Conselho Fiscal | Conselheiro Fiscal (Suplente) | 08/06/2026 | 08/06/2026 |

| Nacionalidade | CPF | | Prazo do mandato | | Início 1º Mandato | Eleito pelo controlador? | Nº do passaporte | |
|--|----------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Brasileira | 177.790.108-13 | | 1 ano (até AGO 2027) | | 08/06/2026 | Sim | N/A | |
| Data de nascimento | Profissão | Faz parte de Comitê? | Nome do Comitê | Cargo no Comitê | Data de Eleição no Comitê | Data de Posse no Comitê | Prazo do Mandato do Comitê | Data de Início 1º Mandato (Comitê) |
| 04/12/1973 | Administradora | Não | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Experiência Profissional: | | | | | | | | |
| A Sra. Audrey Cruz e Silva Saad é candidata a membro suplente do Conselho Fiscal por indicação do Shine I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. A Sra. Audrey Cruz e Silva Saad é bacharel pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) de São Paulo na área de Administração de Empresas. A Sra. Audrey Cruz e Silva Saad é gerente financeira na IG4 Capital Investimentos Ltda. desde 06/04/2026, tendo exercido função de Diretora Financeira e Administrativa na Generalle Ind e Com de Conf Ltda. entre abril de 2020 e março de 2026. Anteriormente trabalhou no Banco JP Morgan de 1996 a 2008 e Arthur Andersen de 1993 a 1996. A Sra. Audrey Cruz e Silva Saad declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor. | | | | | | | | |
| Condenações: | | | | | | | | |
| A candidata declara que não possui: (a) qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. | | | | | | | | |

7.5. - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o 2º Grau relacionadas a Administradores do Emissor, Controladas e Controladores

Não há relações familiares a serem divulgadas.

7.6 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

2025:

| Nome do Administrador | Tipo de Pessoa | CPF do Administrador | Nacionalidade | No. do Passaporte |
|---|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Marcelo Weick Pogliese | Brasileiro | 007.531.214-09 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Companhia | | | | |
| Membro do Conselho de Administração | | | | |
| Pessoa Relacionada | Tipo da Pessoa | CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada | Nacionalidade | No. do Passaporte |
| Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras | Jurídica | 33.000.167/0001-01 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Pessoa Relacionada | | | | |
| Tipo de Relação com a Pessoa | | | | |
| Tipo de pessoa relacionada | | | | |

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Membro do Conselho de Administração | Prestação de Serviços | Controlador/Fornecedor |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|

| Nome do Administrador | Tipo de Pessoa | CPF do Administrador | Nacionalidade | No. do Passaporte |
|---|----------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|
| Felipe Rath Fingerl | Brasileira | 109.628.207-09 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Companhia | | | | |
| Membro Titular do Conselho Fiscal | | | | |
| Pessoa Relacionada | Tipo da Pessoa | CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada | Nacionalidade | No. do Passaporte |
| IG4 Sol. Ltda. | Jurídica | 61.071.448/0001-90 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Pessoa Relacionada | | Tipo de pessoa relacionada | | |
| Sócio indireto | | Fornecedor do Controlador | | |

2024:

| Nome do Administrador | Tipo de Pessoa | CPF do Administrador | Nacionalidade | No. do Passaporte |
|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------|
| Marcelo Weick Pogliese | Brasileiro | 007.531.214-09 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Companhia | | | | |
| Membro do Conselho de Administração | | | | |
| Pessoa Relacionada | Tipo da Pessoa | CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada | Nacionalidade | No. do Passaporte |
| Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras | Jurídica | 33.000.167/0001-01 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Pessoa Relacionada | Tipo de Relação com a Pessoa | Tipo de pessoa relacionada | | |
| Assessor Especial da Presidência | Subordinação | Controlador/Fornecedor | | |
| Nome do Administrador | Tipo de Pessoa | CPF do Administrador | Nacionalidade | No. do Passaporte |
| Felipe Rath Fingerl | Brasileira | 109.628.207-09 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Companhia | | | | |

| | | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Membro Titular do Conselho Fiscal | | | | |
| Pessoa Relacionada | Tipo da Pessoa | CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada | Nacionalidade | No. do Passaporte |
| IG4 Capital Investimentos Ltda. | Jurídica | 26.264.881/0001-41 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Pessoa Relacionada | Tipo de Relação com a Pessoa | Tipo de pessoa relacionada | | |
| Sócio e Diretor | Subordinação | Afiliada do Fornecedor do Controlador | | |

2023:

| | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|--------------------------|
| Nome do Administrador | Tipo de Pessoa | CPF do Administrador | Nacionalidade | No. do Passaporte |
| Felipe Rath Fingerl | Brasileira | 109.628.207-09 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Companhia | | | | |
| Membro Titular do Conselho Fiscal | | | | |

| Pessoa Relacionada | Tipo da Pessoa | CPF/CNPJ da Pessoa Relacionada | Nacionalidade | No. do Passaporte |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| IG4 Capital Investimentos Ltda. | Jurídica | 26.264.881/0001-41 | Brasil | N/A |
| Cargo/Função na Pessoa Relacionada | Tipo de Relação com a Pessoa | Tipo de pessoa relacionada | | |
| Sócio e Diretor | Subordinação | Afilhada do Fornecedor do Controlador | | |